



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER  
SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, e inscrito no CPF sob o n.º **700.438.766-68**, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias, n.º 30, Bairro Espírito Santo na cidade de Delfinópolis - MG, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, n.º 600 no município de São Carlos, Estado de São Paulo, tendo como representantes seus administradores, Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.864.720-3 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP: 13.561-130 - Diretora Presidente, e o Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1400, casa 193, Jardim Guanabara, Diretor sem designação específica, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa, Autorização do Prefeito, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Henrique Inoue Et



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2024, processo administrativo nº 017/2024 da Dispensa Compra Direta n.º 007/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Fevereiro de 2025 até 22 de Fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - Fundamenta-se a presente prorrogação no inciso XVII, do artigo 6º c/c com o artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor sofrerá correção com base no IPCA-ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO-ACUMULADO JANEIRO 2025.

3.2 - O valor mensal passará ser de R\$ 115,64 (Cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

3.3 - O valor total deste aditivo é de R\$ 1.387,68 (Um mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

Henrique Inoue Et



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 19 de fevereiro de 2025

---

**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Yvone Maria Mascarenhas  
CPF: 019.906.318-43  
Diretora Presidente  
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.  
Radiológica Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Henrique Inoue*

Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
Chefe da Divisão de Compras  
CPF: 112.986.706-40

NOME: *michele C.C. Teixeira*